



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

23 de julho de 2025 - Edição nº 618

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 152/2025 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 152/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 11.947/2009, que estabelece os critérios para composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar;

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 38/2009, que disciplina nomeação, mandato, substituição e eleição da diretoria do CAE;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato (2025–2029), nos seguintes termos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- **Titular:** Juranilda Pereira da Rocha Oliveira – **Formação:** Pedagoga
- **Suplente:** Luíz Pereira Marinho – **Formação:** Técnico em Agropecuária

II – Entidades Representativas de Pais de Alunos:

- **Titular (01):** Dailde Pereira Brito Araújo – **Formação:** Técnica em Enfermagem
- **Suplente (01):** Cilene dos Reis Ferraz – **Formação:** Professora

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- **Titular (02):** Fabiana Lacerda de Andrade Tigre – **Formação:** Assistente Social
- **Suplente (02):** Rosângela Viana da Silva – **Formação:** Professora

III – Entidade Representativa dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:

- **Titular (01):** Simone Gonçalves Souto – **Formação:** Professora
- **Suplente (01):** Sandra Regina dos Santos Sousa – **Formação:** Professora

- **Titular (02):** Júlia Ferraz Vieira – **Formação:** Estudante do Ensino Médio
- **Suplente (02):** Jacira Evangelista dos Santos – **Formação:** Técnica em Enfermagem

IV – Entidades Civas Organizadas:

- **Titular (01):** Maurício dos Santos Pena – **Formação:** Técnico Agrícola
- **Suplente (01):** Regina Nunes Silveira – **Formação:** Professora

- **Titular (02):** Joquebede Pereira da Rocha Torres – **Formação:** Psicóloga
- **Suplente (02):** Maíza Vilma dos Santos Pena – **Formação:** Técnica em Enfermagem

Art. 2º Foram eleitos para a Diretoria do CAE os seguintes conselheiros:

I – Presidente: Simone Gonçalves Souto – CPF nº 131.383.402-53;

II – Vice-Presidente: Maurício dos Santos Pena – CPF nº 832.470.925-87;

III – Secretário: Dailde Pereira Brito Araújo – CPF nº 017.910.745-37.

Art. 3º O mandato dos membros do CAE será de (04) quatro anos, com início em 23 Julho de 2025 e término em 23 Julho de 2029, permitida a recondução conforme os critérios de indicação previstos na Resolução CD/FNDE nº 38/2009.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 4º Compete aos membros do CAE o exercício das atribuições previstas na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, incluindo fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), acompanhar a qualidade dos gêneros alimentícios e elaborar parecer sobre a prestação de contas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 23 de Junho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PRÊMIO TRAJETÓRIA
CULTURAL ALDIR BLANC – TREMEDAL**

O **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelas normas complementares aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de Prêmios por Trajetória Cultural a artistas, mestres, grupos e coletivos culturais residentes e atuantes no município de Tremedal.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de 01 (um) agente cultural (pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos) com reconhecida trajetória cultural e relevante contribuição para o desenvolvimento artístico e cultural de Tremedal. Visa-se reconhecer e valorizar o legado e a dedicação de indivíduos e coletivos que, ao longo de suas trajetórias, enriqueceram o cenário cultural tremedalense.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), repassados pela União ao Município de Tremedal. O valor total destinado a este Edital é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, a ser pago em parcela única.

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Pessoas Físicas:

- Ser maior de 18 anos.
- Comprovar residência e atuação cultural em Tremedal há pelo menos 02 (dois) anos.
- Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tremedal, direta ou indiretamente.
- Não ocupar mandato eletivo.

3.2. Pessoas Jurídicas:

- Ser entidade ou coletivo cultural sem fins lucrativos com finalidade cultural devidamente constituída.
- Comprovar sede e atuação cultural em Tremedal há, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Não possuir débitos com o Município ou com a União, excetuadas as parcelas com exigibilidade suspensa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período:

De 23/07/2025 a 27/07/2025, das 08h às 17h.

4.2. Local:

Secretaria Municipal de Cultura – Rua Clemente Maciel, nº 58, Tremedal/BA.

4.3. Documentação Exigida:

Para Pessoas Físicas:

- Formulário de Inscrição (Anexo I), preenchido e assinado.
- Cópia do RG e CPF.

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



- Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias).
- Portfólio/memorial da trajetória cultural com:
 - Histórico das atividades.
 - Comprovação da atuação (fotos, vídeos, matérias, certificados etc.).
 - Reconhecimentos, prêmios (se houver).
 - Declaração de não vínculo empregatício e de não exercício de mandato (Anexo II).

Para Pessoas Jurídicas:

- Formulário de Inscrição (Anexo I), assinado pelo representante legal.
- Cópia do CNPJ.
- Estatuto ou Ato Constitutivo.
- Ata da atual diretoria.
- Comprovante de endereço da sede (últimos 90 dias).
- Certidões negativas de débitos municipais e federais (ou positivas com efeitos de negativa).
- Portfólio/memorial da trajetória cultural com os mesmos elementos exigidos para pessoas físicas.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão será nomeada por Portaria do Chefe do Executivo, composta por membros de notório saber cultural, preferencialmente sem vínculo com a Prefeitura, a fim de assegurar imparcialidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Critério	Peso
Relevância da trajetória cultural	4
Diversidade e abrangência da atuação	3
Originalidade e inovação	2
Continuidade e consistência	1

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **Análise documental:** conferência da documentação.
- **Análise de mérito:** conforme critérios do item 6.
- **Resultado preliminar:** publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura.
- **Prazo de recurso:** 3 dias úteis após a publicação.
- **Análise e resultado final:** homologado pelo Prefeito e publicado oficialmente.

8. DA PREMIAÇÃO

O (a) premiado(a) receberá R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em parcela única, após assinatura do Termo de Premiação e apresentação dos documentos fiscais e bancários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



- Assinar o Termo de Premiação.
- Participar do evento oficial de entrega do prêmio.
- Ceder direitos de imagem e som para divulgação institucional da Lei Aldir Blanc em Tremedal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica aceitação integral do Edital.
- Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e pela Comissão.
- O Edital pode ser revogado ou anulado por interesse público, sem indenização.
- Fica eleito o foro da Comarca de Tremedal/BA.

Tremedal, 23 de julho de 2025.

Ester Maciel Pena
Secretária Municipal de Cultura

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PRÊMIO TRAJETÓRIA
CULTURAL ALDIR BLANC - TREMEDAL**

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser preenchidas no formulário PRESENCIAL que está DISPOSTO no item 5.5.1 Para Pessoa Física e 5.6.1 Para Pessoa Jurídica. **Entre 08h00 de 24 de junho até às 17:00 do dia 29 de junho de 2025**, nos termos do item 5 deste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **edital de Concurso Público**:

ANEXOS

- **Anexo I** – Formulário de Inscrição
- **Anexo II** – Declaração de Não Vínculo (Pessoa Física)
- **Anexo III** – Declarações Gerais (Pessoa Jurídica)
- **Anexo IV** – Modelo de Currículo
- **Anexo V** – Autodeclaração de Domicílio
- **Anexo VI** – Cronograma

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo ou razão social:

Nome do representante legal (se pessoa jurídica):

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo:

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Área de atuação cultural:

Tempo de atuação em Tremedal:

Resumo da trajetória cultural:

Documentos anexados:

- () Cópia do RG e CPF / CNPJ
- () Comprovante de residência/sede (últimos 90 dias)
- () Portfólio/memorial cultural
- () Declarações exigidas

Assinatura: _____

Data: ____/____/2025

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO (PESSOA FÍSICA)

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____,
órgão expedidor _____,

DECLARO, para os devidos fins junto ao Edital nº 003/2025 – PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / TREMEDAL – BA, que:

() Não possuo vínculo empregatício com o Município de Tremedal ou seus órgãos da administração direta ou indireta.

() Não exerço mandato eletivo.

Declaro estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações.

Local: _____

Data: ____/____/2025

Assinatura: _____

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



ANEXO III – DECLARAÇÕES GERAIS (PESSOA JURÍDICA)

A instituição

_____,
CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a)
Sr(a). _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
órgão expedidor _____,

DECLARA

que:

1. Tem ciência e concorda com todos os termos do Edital.
2. Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.
3. Não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
4. O projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores relacionados ao inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, de qualquer ente público.
5. Não apresenta proposta cultural com o mesmo objeto em outro edital com recurso da Lei Aldir Blanc.
6. Autoriza a Coordenação de Cultura a divulgar, exibir e reproduzir publicamente as informações e imagens referentes ao Edital.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Local: _____

Data: ___/___/2025

Assinatura do Representante Legal:

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

Nome: _____

Formação: _____

Área de atuação cultural: _____

Tempo de atuação: _____

Experiência profissional: _____

Trabalhos realizados: _____

Informações adicionais: _____

Local: _____ Data: ____/____/2025

Assinatura: _____

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
órgão _____ expedidor _____,

DECLARO, para fins de participação no Edital nº 003/2025 – PRÊMIO
TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / TREMEDAL – BA, que sou
domiciliado(a) no município de Tremedal/BA e resido atualmente na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, CEP 45160-000.

Declaro estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade
das _____ informações.

Local: _____ Data: ____/____/2025

Assinatura: _____

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



ANEXO VI

TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / BA CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do edital	23/07/2025
Prazo para impugnação do edital (05 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO)	28/07/2025
Prazo para apresentação das propostas de credenciamento	23/07 a 29/07/2025
Divulgação do resultado das propostas	15/08/2025
Prazo para interposição de recursos	3 dias
Divulgação do resultado dos recursos	25/08/2025
Divulgação do resultado	30/08/2025

Travessa Clemente Maciel, nº58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia

Autenticação: 552FAEB5ED-72386477C7-D0038A4B62-CC1AF35CE1 | Edição: 618